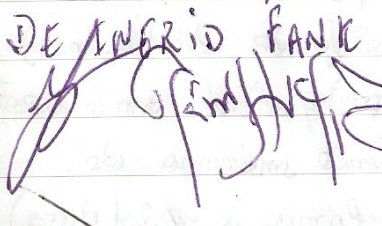
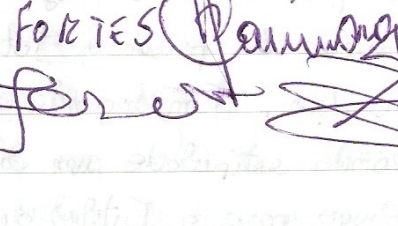
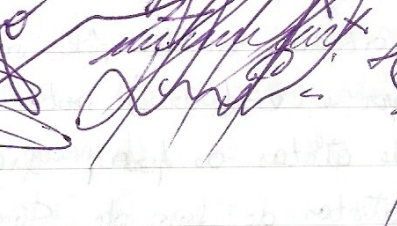


ATA 005/08

AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE NOUEMBRO DE DOIS MIL E OITO, NA SEDE DO UNIÃO FUTEBOL CLUBE, SITO NA RUA BERNARDINO GARCIA, Nº 1538, BAIRRO NEY PEREIRA, NESTA CIDADE DE SANTIAGO, RS, EM ASSEMBLEIA GERAL DA LIGA SANTIAGUENSE DE FUTEBOL, OCORREU O JULGAMENTO PELA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA EQUIPE SERAN MA NATIUA, COMO INCUNSO NO ANT. 43º DAS NODS, E DOS DIRIGENTES E ATLETAS DA MESMA ENTIDADE DESPORTIVA, DO CAMPEONATO MUNICIPAL FUTSAL 2ª DIVISÃO, INCUNSOS NOS ANTS. 7º E 84º DAS NODS. A MESA DA JUNTA DE JUSTIÇA DESPORTIVA, FOI COMPOSTA PELO PRESIDENTE DA LIGA LUCIANO CARDOSO VIEIRA, INGRID RODRIGUES FANK FORTES, BEL. EM DIREITO, EUDOCIO POZO CAMANGO, BEL. EM DIREITO E COM O PROMOTOR LUIS ANTONIO PRESTES FORTES, BEL. EM DIREITO.

Tendo em vista os fatos narrados na simulação da partida entre SERAN e PONTE PETRA, marcada para o dia 02 de outubro de 2008, voto pela absolvição da equipe SERAN devido os fatos narrados no relatório elaborado pelo árbitro da partida.

DE INGRID FANK FORTES  DE EUDOCIO POZO CAMANGO  DE LUIS ANTONIO PRESTES FORTES  DE LUCIANO CARDOSO VIEIRA 